



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
 Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
 DATA 02/08/2011  
 Assinatura do Responsável



**LEI Nº 1094, DE 02 DE AGOSTO DE 2011**

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 02/08/11

*[Signature]*  
 ANA PAULA LAZZARI  
 Encarregada Portaria 023/09

**“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de credito suplementar no orçamento vigente para o Fundo Municipal de Saude de Rio Bananal – inscrito no CNPJ (MF) nº 11 429 173/0001-46, no valor de R\$ 100 000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 144, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 40 da Lei Federal nº 4320/64

**Art 2º** Para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, poderão ser utilizados os recursos disponiveis, previstos no Artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei nº 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011)

*[Signature]*  
**EELISMINO ARDIZZON**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA**

*[Signature]*  
**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
 Secretario Municipal de Administração